



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

25 / NOVEMBRO / 2022

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N° 33/2022

25 de Novembro de 2022

CONVOCA a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sobrado- PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO ESTADO DA PARAÍBA, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de direito da criança e adolescente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 12 de Dezembro de 2022, tendo como tema central: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, abordando os seguintes eixos:

- Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
- Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão de responsabilidade do Poder Público;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sobrado-PB, 25 de novembro de 2022.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)


PRESIDENTE DO CMDCA